Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE RERRATIFICAÇÃO DO TARUMÃ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS DE RESP LIMITADA

Por meio deste "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Rerratificação do Tarumã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos de Resp Limitada*" ("Instrumento"), **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Américas, 3434, bloco 7, sala 201 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 36.113.876/0001-91, credenciada como prestadora de serviço de administração de carteiras, na categoria de administrador fiduciário, pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), neste ato representada de acordo com seu estatuto social, e **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, 1284, 13º andar – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.531-913, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.179.785/0001-14, credenciada como prestadora de serviço de administração de carteiras, na categoria de gestor de recursos, pelo Ato Declaratório da CVM n.º 19.371, de 10 de dezembro de 2021 ("Gestora"), neste ato representada de acordo com seu estatuto social, na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **TARUMÃ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS DE RESP LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o n.º 67.736.126/0001-08 ("Fundo"), **RESOLVEM**:

(i) retificar o "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Tarumã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos de Resp Limitada*", celebrado em 24 de agosto de 2026 entre a Administradora e a Gestora ("Instrumento Original"), que passará a vigorar na forma prevista no Anexo A deste instrumento ("Instrumento Rerratificado"), para: **(a)** alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento"), para, dentre outras alterações, criar a subclasse subordinada mezanino B da Classe; e **(b)** prever a 1ª (primeira) emissão de cotas da 1ª (primeira) série da subclasse subordinada mezanino B da Classe, de acordo com o apêndice previsto no Anexo III do Instrumento Rerratificado;

(i) aprovar a nova versão do Regulamento, que passará a vigorar na forma prevista no Anexo V do Instrumento Rerratificado; e

(ii) ratificar todas as disposições do Instrumento Original que não sejam expressamente alteradas por meio deste Instrumento.

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados têm o significado a eles atribuído neste Instrumento, mesmo quando posteriormente ao seu uso, e os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados, mas não definidos, têm o significado a eles atribuído no Regulamento.

Em linha com a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para a formalização deste Instrumento, as assinaturas da

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

Administradora e da Gestora são coletadas digitalmente, por meio de software de assinatura eletrônica reconhecido pela Administradora e pela Gestora como meio informático válido, eficaz, exequível e hábil à comprovação da autoria e integridade deste Instrumento. Utilizando-se certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, as declarações de vontade constantes deste Instrumento presumem-se verdadeiras em relação à Administradora e à Gestora.

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2026.

Administradora

DocuSigned by:
Alan Russo Nayman
C090E8F44FCC4D8...

Assinado por:
RENAN DUTRA MORENO
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora

Assinado por:
57635D023FB8456...

Assinado por:
Mauro Dutra
B474FEE98AAA4F2...

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

(Anexo A do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Rerratificação do Tarumã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos de Resp Limitada*")

Instrumento Rerratificado consolidado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO TARUMÃ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS DE RESP LIMITADA

Por meio deste "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Tarumã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos de Resp Limitada*" ("Instrumento"), **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Américas, 3434, bloco 7, sala 201 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 36.113.876/0001-91, credenciada como prestadora de serviço de administração de carteiras, na categoria de administrador fiduciário, pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), neste ato representada de acordo com seu estatuto social, e **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, 1284, 13º andar - Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.531-913, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.179.785/0001-14, credenciada como prestadora de serviço de administração de carteiras, na categoria de gestor de recursos, pelo Ato Declaratório da CVM n.º 19.371, de 10 de dezembro de 2021 ("Gestora"), neste ato representada de acordo com seu estatuto social, na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **TARUMÃ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS DE RESP LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o n.º 67.736.126/0001-08 ("Fundo"), **RESOLVEM**:

(i) aprovar a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passará a vigorar na forma prevista no Anexo V deste Instrumento;

(ii) aprovar a 1ª (primeira) emissão, pela classe única do Fundo ("Classe"), de cotas, com:

(a) 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior da Classe ("Cotas Seniores"), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização, com as características descritas no Regulamento e no apêndice previsto no Anexo I deste Instrumento, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("Oferta");

(b) até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse subordinada mezanino A da Classe ("Cotas Subordinadas Mezanino A"), com

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização, com as características descritas no Regulamento e no apêndice previsto no Anexo II deste Instrumento, as quais serão objeto da Oferta;

(c) até 100.000 (cem mil) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse subordinada mezanino B da Classe ("Cotas Subordinadas Mezanino B"), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização, com as características descritas no Regulamento e no apêndice previsto no Anexo III deste Instrumento, as quais serão objeto de colocação privada; e

(d) até 10.000 (dez mil) cotas da subclasse subordinada júnior da Classe ("Cotas Subordinadas Júnior"), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização, com as características descritas no Regulamento e no apêndice previsto no Anexo IV deste Instrumento, as quais serão objeto de colocação privada;

(iii) aprovar a contratação: **(a)** de Agência Classificadora de Risco para atribuição de *rating* às Cotas Seniores; e **(b)** da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-907, para estruturação da Oferta e distribuição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A, em regime misto de colocação; e

(iv) aprovar os apêndices das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Júnior, previstos nos Anexos I, II, III e IV deste Instrumento.

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados têm o significado a eles atribuído neste Instrumento, mesmo quando posteriormente ao seu uso, e os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados, mas não definidos, têm o significado a eles atribuído no Regulamento.

Em linha com a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para a formalização deste Instrumento, as assinaturas da Administradora e da Gestora são coletadas digitalmente, por meio de software de assinatura eletrônica reconhecido pela Administradora e pela Gestora como meio informático válido, eficaz, exequível e hábil à comprovação da autoria e integridade deste Instrumento. Utilizando-se certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, as declarações de vontade constantes deste Instrumento presumem-se verdadeiras em relação à Administradora e à Gestora.

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2026 (conforme rerratificado em 11 de setembro de 2026).

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

Administradora

DocuSigned by:
Alan Russo Najman
C090E8F44FCC4D8...

Assinado por:
RENAN DUTRA MORENO
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora

Assinado por:
Luiz Carlos Leão
57635D023FB8456...

Assinado por:
Mauro Dutra
B474FEE98AAA4F2...

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

(Anexo I do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Tarumã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos de Resp Limitada*")

Apêndice das Cotas Seniores

Emissão	1ª (primeira) emissão de cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior da Classe.
Volume total	R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total	750.000 (setecentas e cinquenta mil) Cotas Seniores.
Forma de distribuição	Oferta pública de distribuição, pelo rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade de Cotas Seniores, em linha com a Resolução CVM 160.
Público-alvo	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta pública de distribuição.
Distribuição parcial	Não será admitida distribuição parcial.
Lote adicional	Não haverá.
Lote suplementar	Não haverá.
Aplicação mínima	Não haverá.
Forma de integralização	Mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no boletim de subscrição e no compromisso de investimento.
Data de Amortização Final	Data de Referência referente ao 71º (septuagésimo primeiro) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação.
Datas de Pagamento	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 5º (quinto) Mês Completo de Alocação (inclusive), até a Data de Amortização Final, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Amortização Final continuarão a ser consideradas Datas de Pagamento enquanto as Cotas Seniores não forem integralmente amortizadas.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

Sobretaxa Sênior	No máximo, 2,00% (dois por cento) ao ano, a ser definida em procedimento de *bookbuilding* e divulgada por meio de comunicado ao mercado.
Meta de Rentabilidade	As Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até a sua amortização integral, nos termos do Capítulo 9 do Anexo Descritivo do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Sênior.
Meta de Amortização de Principal	Com relação a cada Data de Pagamento: **(i)** durante o Período de Carência, 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e, **(ii)** após o término do Período de Carência, o produto: **(a)** da Participação da Cota no Saldo de Cotas Seniores; e **(b)** do maior entre: **(1)** a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada; e **(2)** a Meta de Amortização de Fluxo Agregada.
Período de Carência	O período entre a respectiva 1ª Data de Integralização e a Data de Referência referente ao 17º (décimo sétimo) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada	A diferença positiva entre: **(i)** o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores; e **(ii)** o produto: **(a)** do Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios; e **(b)** do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior.
Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada	O produto: **(i)** do Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores; e **(ii)** da razão entre: **(a)** a diferença positiva entre o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário da Data de Pagamento em questão; e **(b)** o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário anterior à Data de Pagamento em questão.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior	75% (setenta e cinco por cento).

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2026 (conforme rerratificado em 11 de setembro de 2026).

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

Administradora

DocuSigned by:
Alan Russo Nayman
C090E8F44FCC4D8...

Assinado por:
RENAN DUTRA MORENO
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora

Assinado por:
57635D023FB8456...

Assinado por:
Mauro Dutra
B474FEE98AAA4F2...

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

(Anexo II do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Tarumã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos de Resp Limitada*")

Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino A

Emissão	1ª (primeira) emissão de cotas da 1ª (primeira) série da subclasse subordinada mezanino A da Classe.
Volume total	Até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total	Até 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas Subordinadas Mezanino A.
Forma de distribuição	Oferta pública de distribuição, pelo rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços de colocação, em linha com a Resolução CVM 160.
Público-alvo	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta pública de distribuição.
Distribuição parcial	Não será admitida distribuição parcial.
Lote adicional	Não haverá.
Lote suplementar	Não haverá.
Aplicação mínima	Não haverá.
Forma de integralização	Mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no boletim de subscrição e no compromisso de investimento.
Data de Amortização Final	Data de Referência referente ao 71º (septuagésimo primeiro) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação.
Datas de Pagamento	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 5º (quinto) Mês Completo de Alocação (inclusive), até a Data de Amortização Final, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Amortização Final continuarão a ser consideradas Datas de Pagamento enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino A não forem integralmente amortizadas.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

Sobretaxa Mezanino A	7,00% (sete por cento) ao ano.
Meta de Rentabilidade	As Cotas Subordinadas Mezanino A serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até a sua amortização integral, nos termos do Capítulo 9 do Anexo Descritivo do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino A.
Meta de Amortização de Principal	Com relação a cada Data de Pagamento: **(i)** durante o Período de Carência, 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e, **(ii)** após o término do Período de Carência, o produto: **(a)** da Participação da Cota no Saldo de Cotas Subordinadas Mezanino A; e **(b)** do maior entre: **(1)** a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada; e **(2)** a Meta de Amortização de Fluxo Agregada.
Período de Carência	O período entre a respectiva 1ª Data de Integralização e a Data de Referência referente ao 17º (décimo sétimo) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada	A diferença positiva entre: **(i)** o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Subordinadas Mezanino A; e **(ii)** a diferença entre: **(a)** o produto: **(1)** do Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios; e **(2)** do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino A; e **(b)** o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores na Data de Pagamento em questão, após considerados todos os pagamentos de amortização de tais Cotas Seniores realizados em tal data.
Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada	A diferença entre: **(i)** o produto: **(a)** do Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A; e **(b)** da razão entre: **(1)** a diferença positiva entre o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário da Data de Pagamento em questão; e **(2)** o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário anterior à Data de Pagamento em questão; e **(ii)** o valor alocado para pagamento da Amortização de Principal das Cotas Seniores na Data de Pagamento em questão.
Fator de Ponderação de	90% (noventa por cento).

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

Direitos Creditórios
Mezanino A

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2026 (conforme rerratificado em 11 de setembro de 2026).

Administradora

DocuSigned by:
Alan Russo Nayman
C090E8F44FCC4D8...

Assinado por:
RENAN DUTRA MORENO
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora

Assinado por:
57635D023FB8456...

Assinado por:
Mauro Dutra
B474FEE98AAA4F2...

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

(Anexo III do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Tarumã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos de Resp Limitada*")

Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino B

Emissão	1ª (primeira) emissão de cotas da 1ª (primeira) série da subclasse subordinada mezanino B da Classe.
Volume total	Até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total	Até 100.000 (cem mil) Cotas Subordinadas Mezanino B.
Forma de distribuição	Colocação privada.
Público-alvo	A Gestora e suas Partes Relacionadas.
Prazo de distribuição	Não aplicável.
Distribuição parcial	Não aplicável.
Lote adicional	Não aplicável.
Lote suplementar	Não aplicável.
Aplicação mínima	Não haverá.
Forma de integralização	Mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no boletim de subscrição e no compromisso de investimento.
Data de Amortização Final	As Cotas Subordinadas Mezanino B serão amortizadas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Capítulo 11 do Anexo Descritivo do Regulamento ou em virtude de liquidação do Fundo e/ou da Classe.
Valoração	As Cotas Subordinadas Mezanino B serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até a sua amortização integral, nos termos do Capítulo 9 do Anexo Descritivo do Regulamento.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

Amortização	Nos termos do Capítulo 10 e do Capítulo 11 do Anexo Descritivo do Regulamento.

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2026 (conforme rerratificado em 11 de setembro de 2026).

Administradora *Gestora*

DocuSigned by: Alan Russo Nayman C090E8F44FCC4D8...
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO 08B60798933C400...
Assinado por: 57635D023FB8456...
Assinado por: Mauro Dutra B474FEE98AAA4F2...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

(Anexo IV do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Tarumã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos de Resp Limitada*")

Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior

Emissão	1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse subordinada júnior da Classe.
Volume total	Até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total	Até 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Júnior.
Forma de distribuição	Colocação privada.
Público-alvo	O Endossante e suas Partes Relacionadas.
Prazo de distribuição	Não aplicável.
Distribuição parcial	Não aplicável.
Lote adicional	Não aplicável.
Lote suplementar	Não aplicável.
Aplicação mínima	Não haverá.
Forma de integralização	Mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no boletim de subscrição e/ou no compromisso de investimento.
Data de Amortização Final	As Cotas Subordinadas Júnior serão amortizadas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Capítulo 11 do Anexo Descritivo do Regulamento ou em virtude de liquidação do Fundo e/ou da Classe.
Valoração	As Cotas Subordinadas Júnior serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até a sua amortização integral, nos termos do Capítulo 9 do Anexo Descritivo do Regulamento.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

Amortização	Nos termos do Capítulo 10 e do Capítulo 11 do Anexo Descritivo do Regulamento.

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2026 (conforme rerratificado em 11 de setembro de 2026).

Administradora

DocuSigned by:
Alan Russo Nayman
C090E8F44FCC4D8...

Assinado por:
RENAN DUTRA MORENO
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora

Assinado por:
57635D023FB8456...

Assinado por:
Mauro Dutra
B474FEE98AAA4F2...

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 25473C47-CC2C-8FC0-80AB-CBE7261F6874

(Anexo V do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Tarumã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos de Resp Limitada*")

Regulamento

(O Regulamento inicia-se na página seguinte. O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco.)